



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 MARÇO DE 2023

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis; os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante ministerial, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### **1º PJE N.º 0601874-82.2022.6.04.0000**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: TANIA MARIA MUSSA

ADVOGADA: MIRELLE MELO DE OLIVEIRA – OAB/AM 14.556

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA DA CANDIDATA TÂNIA MARIA MUSSA, COM FULCRO NO ART. 74, III, E § 2º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, DETERMINANDO-SE, COMO CONSEQUÉNCIA LÓGICO, O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL POR MEIO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), DO VALOR DE R\$119.200,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 79 E PARÁGRAFOS DA RESOLUÇÃO DE REGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

#### **2º PJE N.º 0601721-49.2022.6.04.0000**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ALBERTO D' ALMEIDA COELHO – OAB/AM 6.495 E OUTRO

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL KON TSIH WANG**

PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 MARÇO DE 2023

### 3º PJE N.º 0602088-73.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: TATYANE DE ARAÚJO CAMPOS – OAB/AM 10.201 E OUTRO

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DE MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA, ELEIÇÕES 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II, RES. TSE N. 23.607/2019, ALÉM DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 5.556,34 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS DO FEFC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

### 4º PJE N.º 0602456-82.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: CLÁUDIO RODRIGUES LIMA SOUSA

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CLÁUDIO RODRIGUES LIMA SOUSA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, ALÉM DA DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

### 5º PJE N.º 0600066-70.2021.6.04.0002

AGRADO REGIMENTAL

AGRAVANTE: SIGILOSO

ADVOGADOS: JOÃO AUGUSTO CORDEIRO RAMOS – OAB/AM 5.754 E OUTRO

AGRAVADO: SIGILOSO

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELO DESPROVIMENTO DO AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 MARÇO DE 2023

**6º PJE N.º 0602158-90.2022.6.04.0000**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADOS: HERMES PONTES LIMA JÚNIOR – OAB/AM 13.567 E OUTROS

EMBARGADOS: RONALDO LÁZARO TIRADENTES E REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO  
TIRADENTES LTDA

ADVOGADOS: RONALDO LÁZARO TIRADENTES – OAB/AM 4.113-A E OUTROS

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA  
VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA, MANTENDO INALTERADO O ACÓRDÃO DESTE TRIBUNAL QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**7º PJE N.º 0600438-08.2020.6.04.0017**

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: PROCURADOR GERAL ELEITORAL

RECORRIDOS: HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E SIDNEY ALVES TEMO

ADVOGADO: JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ – OAB/AM 1.169-A

RECORRIDO: CLEOMAR SCANDOLARA

ADVOGADO: HOSANILSON BRITO SILVA – OAB/RO 1.655

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES**

**DECISÃO:** CORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELO PROVIMENTO DO RECURSO PARA DECLARAR A NULIDADE DO FEITO A PARTIR DO EVENTO 11522151, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA RENOVADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUE DEVERÁ SER PRECEDIDA DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 MARÇO DE 2023

### EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando a próxima sessão plenária para o dia 22 de março, às 11h00. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO  
Procuradora Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)